

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal) (17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quinta-Feira, 18 de Abril de 2024

Ano I - Edição 904

EXECUTIVO

ATOSOFICIAIS

SUMÁRIO

(Este documento contém 3 páginas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ÁREA DE PESSOAL-RH

PORTARIA Nº 141 de 17 de Abril de 2024

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 042 DE 12 DE ABRIL DE 2024..

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO **DE MACEDÔNIA-SP**

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162 Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP. veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www. macedonia.sp.gov.br e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.

Página 1 de 3



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br Quinta-Feira, 18 de Abril de 2024 Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 904

ÁREA DE PESSOAL - RH

PORTARIA Nº 141 de 17 de Abril de 2024

PORTARIA Nº. 141/2024 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe de prorrogação de atribuição de classes e aulas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Pre-

feito Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO:

Ata n° 013/2024 – Ata de Atribuição de Classes em Substituição aos Professores PEB – I de Educação Infantil, seletistas a serem contratados através do Processo Seletivo Simplificado Edital N° 001/2023, em prorrogação.

RESOLVE:

Prorrogar a atribuição à NILVA TOLENTINO BERÇANETI, RG: Nº 29.364.845-1 SSP/SP, CPF: 181.870.428-50, PIS/PASEP: 1.660.072.935-0, de 01 Classe do Pré II - B em substituição à servidora SILVANA RAMOS BOTELHO PASQUINI, que está em Licença Médica concedida pelo INSS, sendo continuado pela professora substituta a partir de 10/04/2024 até 10/05/2024.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Macedônia, 17 de abril de 2024.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia, e publicada em 18 de abril de 2024 no Diário Oficial do Município na forma da Lei nº 1.267/2019 regulamentada pelo Decreto nº 068/2019.

LUAN JOSE LENDIN DA SILVA

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br Quinta-Feira, 18 de Abril de 2024 Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Ano I - Edição 904

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 042 DE 12 DE ABRIL DE 2024

DECRETO № 042, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento municipal de 2024 (Lei Municipal nº 1.450, de 19 de setembro de 2023), os créditos adicionais suplementares na importância de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
232	021304	12.122.0040.2074	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
333	021501	27.812.0028.2042	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	12.000,00
436	021901	04.122.0042.2085	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.000,00
	17			TOTAL GERAL	16.000,00

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
233	021304	12.122.0040.2074	3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	-2.000,00
332	021501	27.812.0028.2042	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-12.000,00
437	021901	04.122.0042.2085	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	-1.000,00
438	021901	04.122.0042.2085	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	-1.000,00
				TOTAL GERAL	-16.000,00

<u>Art. 3º</u> Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos à data de sua expedição.

Macedônia, 12 de abril de 2024

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 18 de abril de 2024.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Procurador Geral

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente pelo servidor MARCOS ANTONIO BARBON CORRAL. A Prefeitura do Município de Macedônia-SP, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que o mesmo seja baixado do site http://www.macedonia.sp.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.